



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Maringá**

Av. XV de Novembro, 734, Ed. Nagib Name - Bairro: centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2839 - www.jfpr.jus.br -  
Email: prmar01@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000305-04.2011.4.04.7003/PR**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** LUZIA SPAGGIARI

**EXECUTADO:** ANTONIO VALDECIR SPACIARI

**EXECUTADO:** V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

1. **Defiro** o requerimento de nova tentativa de venda direta do bem penhorado nos autos, no prazo de 90 dias.

A venda direta do bem penhorado deverá se efetivar nas mesmas condições observadas no segundo leilão, inclusive quanto ao preço mínimo da venda, que não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

No caso de venda direta, havendo comprador, deverá o Sr. Leiloeiro formalizar o negócio e lavrar a respectiva certidão a respeito, comunicando este Juízo para a confecção do competente auto de arrematação.

**Intimem-se** as partes.

2. **Cientifique-se** o leiloeiro para que adote as providências necessárias para a venda do bem.

3. Inexistindo comprador no prazo estipulado para a venda direta, **intime-se** a parte exequente para que se manifeste e requeira o que entender de direito para o prosseguimento da execução. Prazo: 15 dias.

---

Documento eletrônico assinado por **PEDRO PIMENTA BOSSI, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700004927389v3** e do código CRC **2430109c**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): PEDRO PIMENTA BOSSI  
Data e Hora: 15/5/2018, às 14:29:17

---

5000305-04.2011.4.04.7003

700004927389.V3